

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

No dia 18 (dezoito) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 17:00 horas, foi realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de Avaliação de Metas Fiscal do Segundo Quadrimestre de 2023. Estavam presentes da Audiência um total de 21 pessoas. Dando início a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Petrolândia Senhora **Irez Schmitz Weber** declarou aberta a audiência passando a palavra a equipe coordenadora para que fizesse a coordenação da Audiência. Dando continuidade, passou-se a apresentar algumas telas e planilhas relacionadas as metas realizadas, onde foram destacados os seguintes resultados: Analisando as Metas de Arrecadação apresentadas, foi demonstrado que a Receita Total Prevista para o período era de **R\$. 16.943.242,30**. Já a receita realizada registra **R\$. 22.681.964,94**. Os dados apresentados na Audiência Pública demonstram que a Receita Arrecadada ficou **R\$. 5.738.722,64** acima da Receita Prevista para o período. Na análise do confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Liquidadas, apurou-se valores positivos, ou seja, enquanto as receitas do período registram a cifra de **R\$. 22.681.964,94**, as despesas contabilizam a soma de **R\$. 21.429.252,23**, proporcionando um Superávit Orçamentário de **R\$. 1.252.712,71**. Com relação aos gastos da Câmara de Vereadores, os relatórios demonstraram que o Orçamento Municipal contemplava para o período repasse de suprimentos no valor de **R\$. 721.666,64**. Até o término do período analisado, o total de Suprimentos repassados registra a importância de **R\$. 721.666,64**. Ao final do Segundo Quadrimestre a Câmara apresentava um saldo financeiro de **R\$. 97.347,21**. No tocante aos índices de Saúde ficou demonstrado que a aplicação foi de **17,34%**, evidenciado o cumprimento no período apurado do artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Na análise das despesas de saúde foi abordado que o montante de gastos no período foi de **R\$. 5.463.011,85**. A receita do Fundo da Saúde foi de **R\$. 4.644.413,67**, dos quais **R\$. 1.592.828,84** são recursos do SUS e outras fontes, enquanto **R\$. 3.051.584,83** são recursos próprios do município. Dentre as despesas do Fundo da Saúde destacou-se que **R\$. 209.884,06** foram gastos com compra de medicamentos, **R\$. 191.232,66** na contratação de consultas e exames através do Consórcio da AMAVI, **R\$. 377.427,47** foram repassados ao Hospital de Ituporanga e **R\$. 793.851,00** para o Hospital do município de Petrolândia. De acordo com os valores apresentados na Audiência no tocante aos dispêndios com educação, este representa **25,24%** da Receita Resultante de Impostos, o que comprova não ter sido cumprido o Artigo 212 da Constituição Federal. Pelos dados apresentados, o

município aplicou na Função Educação o montante de R\$. 5.975.142,36, sendo R\$. 3.974.489,31 na Função 361 – Ensino Fundamental, R\$. 1.563.017,95 na Função 365 – Educação Infantil, R\$. 408.995,10 na Função 306 – Alimentação e Nutrição e R\$. 28.640,00 na Função 364 – Ensino Superior. Com relação ao FUNDEB a dedução apresenta o valor de R\$. 3.193.430,81 e o retorno a importância de R\$. 3.582.455,84, o que evidencia um ganho no período de R\$. 389.025,03. O total gasto com despesas do magistério foi de R\$. 2.917.435,96, representando 79,82% da Receita do FUNDEB. Já os recursos vinculados para a educação foi de R\$. 4.364.005,33, representado pelo Salário Educação, PNATE, PNAE, Convênio do Transporte Escolar do Estado e pelo FUNDEB. A despesa paga com Merenda no Segundo Quadrimestre de 2023 foi de R\$. 408.995,10 sendo que destes R\$. 100.013,09 foram produtos adquiridos da agricultura familiar, totalizando 127,04% da Receita vinculada do PNAE. Também fora demonstrado na Audiência a situação com relação aos gastos de pessoal. O Poder Executivo apresentou um dispêndio de 47,11% da Receita Corrente Líquida do município, comprovando desta forma estar cumprindo o limite estabelecido no Artigo 20, inciso III, alínea 'a', da Lei de Responsabilidade Fiscal. Já os gastos de pessoal do Poder Legislativo foram de 2,52%, da Receita Corrente Líquida do município, comprovando desta forma estar cumprindo o limite estabelecido no Artigo 20, inciso III, alínea 'b', da LRF. Assim, estando apresentado os quadros demonstrativos das Metas Fiscais, a Vereadora **Ires Schmitz Weber** juntamente com a equipe coordenadora agradeceu as participação de todos na audiência e nada mais havendo a tratar encerrou a presente Audiência, da qual lavrou-se a presente Ata. Petrópolis, 18 de setembro de 2023.